



EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO
Avenida Vicente Tavares Simões, S/N
Vila Paulo Gonçalves
Fone Fax (88) 35433901 – Aurora-Ceará
E-MAIL: tabeliao@escola.ce.gov.br INEP 23158514



EDITAL N° 01/2024

PROCESSO DE MATRÍCULA 2024 DA EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO

O Núcleo Gestor da EEMTI Tabelaão José Pinto Quezado, localizada na cidade de Aurora, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do processo de matrícula e complementação de alunos oriundos de escolas públicas e privadas para ingressarem no Ensino Médio na modalidade em Tempo Integral, ofertado por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula N° 1218/2023 – GAB**, publicada em 22 de novembro de 2023, expedida pela Secretaria da Educação – SEDUC, na qual se estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2024 e dá outras providências.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas vagas para alunos egressos do Ensino Fundamental e Médio, conforme quadro de distribuição a seguir:

Tabela 1 - Número de Vagas para o Ano Letivo 2024 - TEMPO INTEGRAL

Turmas	Vagas
1ª Série	84
2ª Série	04
3ª Série	14
Total	102

2 DA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2024

1.2 Das normas de matrícula

a. Terão prioridade todos os/as estudantes **que comprovarem** pertencer ao grupo prioritário, citado no item 1.3 das Disposições Gerais da Portaria de Matrícula N° 1218/2023 – GAB, publicada em 22 de novembro de 2023, expedida pela Secretaria da Educação – SEDUC. A saber: No processo de matrícula, deverá ser considerada a Lei Federal nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006, para garantir a matrícula das/os dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio; a Resolução da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação (CNE), CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, dentre as quais a população cigana; a Resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados,



EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO

Avenida Vicente Tavares Simões, S/N

Vila Paulo Gonçalves

Fone Fax (88) 35433901 – Aurora-Ceará

E-MAIL: tabeliao@escola.ce.gov.br INEP 23158514



apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro; a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua; a Resolução do CNE/CEB nº 3, de 13/05/2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, que institui a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) nº 456, de 01/06/2016, que fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação; e a Lei 18.294, de 26/12/2022 que determina a prioridade de vagas ao jovem que esteja em situação de vulnerabilidade. Para atendimento a essa finalidade de prioridade de vaga por vulnerabilidade, a escola irá considerar os seguintes critérios: I. Estudantes cuja família está contemplada no Programa Ceará Sem Fome, a ser comprovado com a cópia do cartão do Programa; I. Estudantes contemplados pelo Programa Bolsa Família, a ser comprovado com a cópia do cartão do referido Programa; II. Estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a ser comprovado com a apresentação do NIS (Número de Identificação Social). Conforme disposto no item 2.4 das Disposições Gerais, da Portaria de Matrícula nº 1218/2023, outro critério para a oferta de vagas nas escolas da rede estadual é a proximidade da escola com a residência dos estudantes, sendo comprovada mediante apresentação do comprovante de endereço.

- b. Para o processo de matrícula, será aberto um período de inscrição (conforme anexo I) e **NÃO SERÁ** considerada a ordem de chegada dos pais ou responsáveis. Todos os que comparecerem dentro do período especificado serão cadastrados.
- c. Havendo a necessidade de um maior número de matrícula para atender o exposto no item 1.1 (Tabela 1), a situação será analisada juntamente com a Crede/Seduc.
- d. Não será permitido participar do processo de matrícula da EEMTI o aluno que já tenha participado do processo seletivo da EP e seu nome constar na lista dos classificados.
- e. Todo o processo acontecerá de forma transparente e com ampla divulgação por meio das mídias sociais da escola e no site da Crede 20.
- f. Serão divulgadas duas listas, uma de inscritos de acordo com os critérios de prioridade, e outra com os inscritos na ampla concorrência.
- g. Conforme calendário de matrícula (especificado no anexo I), a mãe/pai/responsável das/os estudantes selecionadas/os, ou a/o própria/o estudante quando maior de 18 anos, deverá comparecer presencialmente à unidade escolar para efetivar a matrícula.



EEMTI TABELIAO JOSÉ PINTO QUEZADO
Avenida Vicente Tavares Simões, S/N
Vila Paulo Gonçalves
Fone Fax (88) 35433901 – Aurora-Ceará
E-MAIL: tabeliao@escola.ce.gov.br INEP 23158514



1.3 Dos requisitos para matrícula

- a. Para os candidatos à 1ª série, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão.
- b. Ter disponibilidade de segunda a sexta-feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h30min às 16h40min;
- c. Concordar com as normas de funcionamento, bem como ser consciente dos direitos e deveres dos alunos integrantes desta unidade escolar.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1 Requerimento da matrícula preenchido. (Será preenchido no ato da matrícula)

2.2 Cópia da certidão de nascimento;

2.3 Transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;

2.4 Histórico escolar

2.5 Duas fotos 3x4 da/o estudante;

2.6 Cópia do comprovante de endereço;

2.7 Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade;

2.8 Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;

2.9 Cópia do Registro Geral (RG);

2.10 Cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

2.11 Cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

2.12 Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para as/os estudantes do ensino médio (Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Número de Identificação Social - NIS), deverão ser entregues à secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretário/o escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação a ser monitorado pela Crede/Sefor, por meio da Superintendência Escolar.

2.13 No caso do cartão de vacinação, conforme a Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.

2.14 No caso do cartão de vacinação Covid-19, o prazo também será de 30 (trinta) dias.

2.15 A falta dos documentos citados acima não comprometerá a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.



EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO
Avenida Vicente Tavares Simões, S/N
Vila Paulo Gonçalves
Fone Fax (88) 35433901 – Aurora-Ceará
E-MAIL: tabeliao@escola.ce.gov.br INEP 23158514



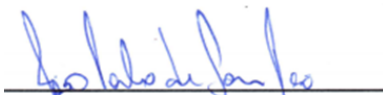
3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os alunos cujas matrículas forem efetivadas serão convocados para iniciarem o ano letivo de 2024, **no formato presencial** conforme a disponibilidade do calendário letivo aferido por esta unidade escolar.

3.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Gestão Escolar, em consonância com as orientações da CREDE 20/SEDUC.

Este Edital é regido pela Portaria de Matrícula Nº 1218/2023 – GAB, publicada em 22 de novembro de 2023.

Aurora-CE, 03 de janeiro de 2024



João Paulo de Sousa Pio
Diretor Geral
Mat. 480062-1-3
D.O.E. 15/05/2018



EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO
Avenida Vicente Tavares Simões, S/N
Vila Paulo Gonçalves
Fone Fax (88) 35433901 – Aurora-Ceará
E-MAIL: tabeliao@escola.ce.gov.br INEP 23158514



ANEXO I
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	04/01 a 08/01/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS (grupo prioritário)	09/01/2024
RESULTADO FINAL (EEMTI e site da CREDE 20)	10/01/2024 (às 16h)
MATRÍCULA	11 a 15/01/2024
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA ESCOLA: segunda a sexta pela manhã, de 7h às 11h, à tarde, de 13h às 16h.	